

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 6 de dezembro de 2023.

LOCAL: reunião por videoconferência (Microsoft Teams).

PARTICIPANTES: Márcio Leão Coelho, Secretário-Executivo do CODEFAT substituto e Coordenador do Grupo Técnico do FAT substituto; Paula Montagner, Representante Titular do MTE; Rogério da Veiga, Representante Titular a CC/PR; Arthur Reis Rimoldi, Representante Titular do MDA; Eduardo Carlos Weaver; Representante Titular do MDIC; Rafael de Azevedo Ramires Leão, Representante Titular do MF; Arthur Butter Nunes, Representante Titular do BNDES; Marco Antonio Mota de Araújo, Representante Titular da Força Sindical; Raul Araújo Santos, Representante Titular da UGT; Epitácio Antonio dos Santos, Representante Titular da NCST; Aílton de Jesus Araújo, Representante Titular da CTB; Clóvis Scherer, Representante Suplente da CUT; Fábio Bandeira Guerra, Representante Titular da CNI; Carlos Albert' D'Ambrósio, Representante Titular da CNC; Luiz Fabiano de Oliveira Rosa, Representante Titular da CNA; e, Dario Ferreira Reis de Paula, Representante Suplente da CONSIF.

Convidado: Ilton Batista Teixeira, Representante do FONSET.

1 Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, teve
2 início a Centésima Septuagésima Reunião Ordinária do Grupo Técnico do Fundo de Amparo ao
3 Trabalhador (GTFAT), sob a coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT substituto, Sr. Márcio
4 Leão Coelho. **Tópico I – ABERTURA:** O Coordenador do GTFAT substituto cumprimentou os
5 presentes e, em seguida, passou ao **tópico II – APRESENTAÇÃO: Item 1 - Tema: Boletim de Políticas**
6 **Públicas de Emprego, Trabalho e Renda – 3º Trimestre de 2023, pela Subsecretaria de Estatísticas**
7 **e Estudos do Trabalho – SEET/SE/MTE.** O Coordenador-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho
8 (CGEET/SEET/SE/MTE), Sr. Felipe Vella Pateo, informou o desempenho de alguns indicadores no 3º
9 trimestre, conforme a seguir: I) População Economicamente Ativa – PEA: 108,15 milhões de
10 pessoas; II) quantidade de ocupados: 99,84 milhões de pessoas; III) taxa de desocupação: 7,70%; e,
11 IV) taxa de informalidade: 39,10%. Na sequência, informou o saldo mensal de empregos formais no
12 período de out/2022 a out/2023: i) outubro: +160.291 empregos; ii) novembro: +127.874
13 empregos; iii) dezembro: -455.040 empregos; iv) janeiro: +86.166 empregos; v) fevereiro: +251.199
14 empregos; vi) março: +194.171 empregos; vii) abril: +181.786 empregos; viii) maio: +155.740
15 empregos; ix) junho: +157.021 empregos; x) julho: 143.296; xi) agosto: 219.844; xii) setembro:
16 205.106; e, xiii) outubro: 190.366. Declarou que no acumulado de janeiro a outubro de 2023 foi
17 registrado, de empregos formais, 19.841.574 admissões e 18.056.879 desligamentos, resultando
18 em saldo positivo de 1.784.695 empregos, sendo 1.422.765 empregos típicos e 361.930 empregos

19 não típicos. Esclareceu que eram considerados não-típicos os trabalhadores aprendizes,
20 intermitentes, temporários, contratados por CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa
21 Física) e com carga horária até 30 horas. Prosseguindo, apresentou o saldo acumulado de empregos
22 formais de 2023 distribuído por grupamento de atividade econômica: A) Serviços: 976.511; B)
23 Construção: 253.876; C) Indústria: 251.111; D) Comércio: 193.526; e, E) Agropecuária: 109.698. Em
24 seguida, informou os principais dados da intermediação de mão de obra no 3º trimestre: I)
25 trabalhadores inscritos: 686.477; II) vagas oferecidas: 516.717; III) encaminhamentos realizados:
26 1.380.846; IV) trabalhadores colocados: 132.812; V) trabalhadores segurados colocados: 16.816; VI)
27 taxa de eficiência dos encaminhamentos - colocados/encaminhados: 9,62%; VII) taxa de eficiência
28 dos encaminhamentos dos requerentes do seguro-desemprego: 16,87%; VIII) taxa de adequação do
29 perfil das vagas - colocados/vagas: 25,70%; e, IX) taxa de esforço na captação de vagas -
30 vagas/inscrições + ativações: 74,23%. Na sequência, relatou a quantidade de requerentes do
31 seguro-desemprego formal acumulado até setembro de 2022 e de 2023, respectivamente: i) total
32 de requerimentos: 5.108.760 e 5.464.186; ii) solicitação presencial: 1.465.547 e 1.334.748; iii)
33 solicitação via Web: 3.643.213 e 4.129.438; e, iv) percentual de requerimentos via Web: 71,3% e
34 75,6%. Registrou os estados com maior taxa de cobertura do seguro-desemprego (Ceará – 65,71%,
35 Paraíba – 64,10% e Sergipe – 64,00%) e os de menor taxa de cobertura (Roraima – 53,67%, Tocantins
36 – 53,44% e Mato Grosso do Sul – 52,02%). Destacou que no 3º trimestre de 2023 foram emitidas 23
37 Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no modelo informatizado e nenhuma no modelo
38 manual, acrescentando que a Carteira de Trabalho Digital registrou o total de 3.070.787 novos
39 usuários e 160.022.925 acessos. O Coordenador-Geral da CGEET finalizou, destacando que as
40 estatísticas do trabalho estavam disponíveis para consulta no Portal do Programa de Disseminação
41 de Estatísticas do Trabalho: <http://pdet.mte.gov.br/> . O Coordenador do GTFAT substituto
42 agradeceu ao expositor do tema e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O
43 Representante Titular do BNDES, Sr. Arthur Butter Nunes, observou que as últimas colunas
44 constantes do gráfico no slide 7 (pessoas ocupadas como conta própria – 2016 a 2023), estavam
45 alinhadas, não obstante apresentarem valores diferentes, o que acreditava ser alguma
46 inconsistência na planilha que gerou o gráfico. O Coordenador-Geral da CGEET informou que
47 promoveria a revisão/correção do referido gráfico. O Representante Titular da CTB, Sr. Aílton de
48 Jesus Araújo, referiu-se ao slide 15 (seguro-desemprego – taxa de cobertura por unidade da
49 federação – 3º trimestre de 2023), para questionar qual a razão de não aparecer as taxas de todas
50 as unidades da federação, mas apenas de algumas. O Coordenador-Geral da CGEET esclareceu que
51 no referido slide constavam apenas as três UFs com maior taxa de cobertura (CE: 65,71%; PB:

52 64,10% e SE: 64,00%), as três com menor taxa (RR: 53,67%; TO: 53,44% e MS: 52,02%),
53 acrescentando que no Boletim de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda – 3º Trimestre
54 de 2023, constante do material da presente reunião, estavam listadas as taxas de cobertura do
55 seguro-desemprego de todas as UFs. A Subsecretária de Estatísticas e Estudos do Trabalho
56 (SEET/SE/MTE), Sra. Paula Montagner, destacou que estava sendo incluída uma aba na CTPS Digital
57 para receber denúncias a respeito de desigualdades salariais. Em seguida, o Coordenador do GTFAT
58 substituto passou ao **tópico III - ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 2 – Ata da 169ª Reunião**
59 **Ordinária, realizada em 16 de agosto de 2023.** O Coordenador do GTFAT substituto indagou se
60 havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido aprovado por
61 unanimidade. Destacou que a ata ora aprovada seria disponibilizada posteriormente para assinatura
62 dos Representantes, via Processo SEI nº 19955.103239/2023-84. Na sequência, passou ao **ITEM 3 -**
63 **Proposta de Resolução que revoga expressamente Resoluções Codefat que dispõem sobre as**
64 **diretrizes para o compartilhamento do banco de dados do Sistema Nacional de Emprego – SINE**
65 **com pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, incluindo sociedades**
66 **empresariais (empresas), associações, entidades filantrópicas e entidades sindicais que exerçam**
67 **atividades de intermediação de mão de obra.** A Coordenadora-Geral de Fomento e Gestão
68 (CGEST/DER/SEMP), Sra. Lucilene Estevam Santana, relatou que a proposta em tela visava a
69 revogação das resoluções Codefat que tratavam do SINE Aberto, o que se justificava pelo baixo
70 desempenho do mencionado projeto e, ainda, pela implantação de unidade modelo de
71 atendimento do SINE, com unificação e ampliação dos serviços oferecidos, na modalidade
72 presencial e autoatendimento orientado, denominado projeto SINE –Casa do Trabalhador.
73 Ressaltou que o projeto SINE Aberto tinha por objetivo aumentar a efetividade do processo de
74 colocação e recolocação de trabalhadores no mercado de trabalho, por meio do compartilhamento
75 dos dados de trabalhadores cadastrados no SINE com pessoas jurídicas de direito privado que
76 exercessem atividades de intermediação de mão de obra. Destacou que relatórios de
77 monitoramento do Ministério indicavam que o projeto não atendeu ao seu objetivo. O Coordenador
78 do GTFAT substituto indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em
79 apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado à deliberação do CODEFAT. O
80 Coordenador do GTFAT substituto promoveu inversão da pauta, passando ao **ITEM 5 - Proposta de**
81 **Resolução que dispõe sobre a execução de projeto de melhorias na rede de unidades de**
82 **atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, denominado “Casa do Trabalhador”.** A
83 Coordenadora-Geral da CGEST registrou que a proposta em tela visava autorizar o Coordenador
84 Nacional do Sistema Nacional de Emprego (Sine) a executar projeto de melhorias na rede de

85 unidades de atendimento do Sistema, denominado “Casa do Trabalhador”, com o objetivo de
86 proporcionar a reestruturação gradativa das unidades de atendimento do Sine, a melhoria da
87 qualidade e a modernização dos serviços prestados. Indicou os resultados esperados: i) melhorar a
88 qualidade de atendimento ao trabalhador e a execução das ações do Ministério, bem como a
89 modernização do atendimento, fixando-se uma imagem institucional positiva; ii) imprimir um novo
90 padrão na prestação de serviços públicos, assegurando ao trabalhador um atendimento ágil, eficaz,
91 abrangente e de qualidade; iii) estabelecer processo de reestruturação das unidades de
92 atendimento do Sistema; iv) reunir num mesmo ambiente os serviços ofertados ao trabalhador,
93 facilitando e simplificando a rotina do trabalhador; e, v) resgatar o importante papel das políticas
94 de trabalho e emprego, oferecendo à sociedade todos os serviços afetos à área trabalho e outros
95 correlatos, de modo integrado, moderno e com melhor distribuição do atendimento. O
96 Coordenador do GTFAT substituto indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou
97 o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado à deliberação do
98 CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM6 - Proposta de Resolução que altera a Resolução Codefat**
99 **nº 945, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de unidades de atendimento**
100 **do Sistema Nacional de Emprego – Sine mantidas por entes federados que não aderiram à nova**
101 **forma de organização do Sistema, prevista na Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e dá outras**
102 **providencias.** A Coordenadora-Geral da CGEST destacou que a presente proposta visava prorrogar,
103 de 31.12.2023 para 31.12.2024, o prazo para a manutenção das unidades de atendimento dos entes
104 federados que ainda não aderiram à nova forma de organização do Sine. Relatou que a proposta
105 tinha por objetivo dar continuidade ao serviço público prestado pelas unidades de atendimento do
106 Sine mantidas por entes federados durante a transição da modalidade de convênio para a de
107 transferência automática de recursos entre fundos do trabalho no âmbito da Lei nº 13.667, de 2018.
108 Observou que existia, atualmente, 12 municípios que ainda não aderiram a nova sistemática, a
109 saber: Belém, Camaçari, Contagem, Diadema, Fortaleza, Guarulhos, Natal, Novo Hamburgo, Porto
110 Velho, Salvador, São Gonçalo e Vitória da Conquista. O Coordenador do GTFAT substituto indagou
111 se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido
112 considerado apto para ser encaminhado à deliberação do CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM**
113 **7 - Proposta de Resolução que altera a Resolução Codefat nº 986, de 23 de agosto de 2023, que**
114 **institui Grupo de Trabalho Especial - GTE com o objetivo de avaliar o Fundo de Aval para Geração**
115 **de Emprego e Renda - FUNPROGER e alternativas de garantias para operações de crédito com**
116 **recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.** A Coordenadora-Geral do Fundo de Amparo
117 ao Trabalhador (CGFAT/DGF/SPT), Sra. Suely Barrozo Lopes, declarou que a proposta em tela visava

118 conceder prazo adicional de 90 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados
119 ao Codefat, haja vista a necessidade de mais tempo para: i) estudar internamente modelos de
120 outros fundos garantidores; ii) construção de agenda coletiva com outras áreas do MTE que têm
121 por competência políticas de aplicação de crédito para geração e manutenção de postos de trabalho
122 e de renda; e, iii) realização de reuniões do Grupo. Ressaltou que a Resolução Codefat nº 986, de
123 23.08.2023, estabeleceu que o GTE teria o prazo de até 90 dias, a contar de 01.09.2023, para
124 apresentar ao colegiado relatório sobre os trabalhos realizados. O Coordenador do GTFAT substituto
125 abriu as inscrições para manifestação. O Representante Titular da CTB, Sr. Aílton de Jesus Araújo,
126 observou que o prazo adicional de 90 dias, caso fosse aprovado pelo Codefat, seria contado a partir
127 de 02.01.2024, ou seja, até 02.04.2024, indagando se o prazo final não poderia coincidir com a data
128 da reunião do Conselho a ocorrer no mês de março de 2024. A Coordenadora-Geral da CGFAT
129 esclareceu que os 90 dias seria um prazo de segurança, podendo os trabalhos do GTE serem
130 concluídos em prazo inferior. O Coordenador do GTFAT substituto indagou se havia mais alguma
131 manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para
132 ser encaminhado à deliberação do CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 8 - Proposta de Resolução**
133 **que estabelece o Calendário de Pagamento do Abono Salarial - exercício de 2024.** O Diretor de
134 Gestão de Benefícios (DGB/SPT), Sr. Paulo César Bezerra de Sousa, relatou que a proposta em tela
135 visava estabelecer que o pagamento do Abono Salarial para trabalhadores identificados em Relação
136 Anual de Informações Sociais (RAIS) entregues até o dia 10 de maio de 2023, e no Sistema de
137 Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) até o dia 5 de
138 dezembro de 2023, seria disponibilizado no calendário de pagamento do exercício de 2024, e após
139 essas datas, no calendário do exercício de 2025. Declarou que o pagamento seria efetuado de 15 de
140 fevereiro de 2024 até 27 de dezembro de 2024, por ordem de data de aniversário. Destacou que as
141 informações do Abono Salarial relativas ao calendário de pagamento do exercício de 2024 poderiam
142 ser consultadas pelos trabalhadores, a partir de 5 de fevereiro de 2024, no aplicativo Carteira de
143 Trabalho Digital ou no portal gov.br. O Coordenador do GTFAT substituto abriu as inscrições para
144 manifestação. A Coordenadora-Geral da CGFAT complementou, destacando que o calendário em
145 tela trazia como novidade a unificação do critério para início do pagamento do Abono Salarial, que
146 seria a data de nascimento tanto para o PIS quanto para o PASEP, ressaltando que pela regra atual
147 era utilizada a data de nascimento para o PIS e o número de inscrição para o PASEP. O Representante
148 Suplente da CONSIF, Sr. Dario Ferreira Reis de Paula, declarou que o calendário de pagamento
149 proposto para 2024 estava alinhado com as tratativas junto à CAIXA e sua rede de atendimento. O
150 Coordenador do GTFAT substituto indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,

151 colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado à deliberação do
152 CODEFAT. Retomando à sequência da pauta, passou ao **ITEM 4 - Proposta de Resolução que dispõe**
153 **sobre a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego**
154 **– Sine, e regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do**
155 **Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no âmbito do Sistema, e dá outras providências.** O
156 Coordenador do GTFAT substituto explicou que esse tema, dada a sua complexidade, seria discutido
157 nessa reunião, e em outras que se fizessem necessárias, propiciando assim maior tempo para o
158 recebimento de contribuições do Grupo visando o aprimoramento da proposta em tela, a qual
159 deveria ser levada à deliberação do Codefat em sua primeira reunião ordinária de 2024. A
160 Coordenadora-Geral da CGEST registrou que a proposta em tela visava consolidar as Resoluções
161 Codefat que tratavam de adesão à nova forma de organização do Sine, critérios para a distribuição
162 das transferências automáticas de recursos comuns do FAT e o percentual mínimo de contrapartida,
163 e dos blocos de ações e serviços de Gestão e Manutenção das Unidades de Atendimento, da
164 Qualificação Social e Profissional, do Fomento à Geração de Emprego e Renda e do Assessoramento
165 Estatístico. Destacou as principais alterações constantes da proposta de resolução em referência,
166 por seção: i) Seção IV - Da elegibilidade à distribuição de recursos: introduz critérios de
167 conformidade prévios à distribuição de recursos - CTER credenciado, conformidade do relatório de
168 gestão, execução financeira na conta do fundo local; ii) Seção V - Do Plano de Ações e Serviços: (a)
169 estabelece prazo de vigência para o PAS, percentual de contrapartida - antes tratado em resoluções
170 anuais, e veda a utilização do saldo em conta como contrapartida; (b) dispõe sobre os documentos
171 que integram o PAS; e, (c) inclui dispositivo para os casos de eventual suplementação de recursos;
172 e, iii) Seção VI - Da Transferência de recursos: promove as seguintes inclusões: (a) necessidade de
173 comprovação do depósito de contrapartida para repasse; (b) documentação necessária para
174 repasse de transferências voluntárias; e, (c) prazo de até seis meses para o ente apresentar a
175 documentação necessária para viabilizar o repasse. Relatou que ainda foram incluídos 4 anexos na
176 proposta de resolução, para tratar de cada bloco de ações e serviços, conforme a seguir: i) Anexo I
177 – Do Bloco de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine: estabelece nova
178 metodologia para a distribuição de recursos, a saber: (a) metade do montante disponível será
179 distribuído de forma igualitária entre os entes elegíveis; e, (b) metade do montante disponível será
180 distribuído com base na mensuração de indicador de eficiência e gestão (ISEG), calculado com base
181 na verificação de dados referentes ao desempenho dos entes, mercado de trabalho local e aspectos
182 sociodemográficos; ii) Anexo II – Do Bloco da qualificação social e profissional: ajuste no percentual
183 de oferecimento de contrapartida; iii) Anexo III - Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda:

184 inclusão de novo componente no critério de distribuição sobre distribuição de metade do montante
185 disponível, que será distribuído de forma igualitária entre os entes elegíveis; e, iv) Anexo IV - Bloco
186 de Assessoramento Estatístico: norma mantida O Coordenador do GTFAT substituto abriu as
187 inscrições para manifestação. O Representante Titular do BNDES referiu-se ao slide 18 da
188 apresentação para indagar qual a razão de o Paraná apresentar pouca variação no montante de
189 recursos a receber em 2024, comparado a 2023, após a aplicação da nova metodologia proposta. A
190 Coordenadora-Geral da CGEST esclareceu que a nova metodologia levava em conta diversos
191 parâmetros, ressaltando que como o Paraná apresentava boa atuação em todos eles, teria uma
192 redução de cerca de 15% no montante de recursos a receber em 2024, acrescentando que outros
193 entes federados teriam variações mais substanciais ou para mais, ou para menos. O Representante
194 Titular do BNDES declarou que era um grande desafio a criação de qualquer tipo de metodologia,
195 ressaltando que as vezes se fazia necessário ajustar algum critério visando minimizar grandes
196 variações entre os resultados aferidos. O Representante Suplente da CUT observou que São Paulo
197 estaria perdendo cerca de 40% dos recursos em 2024, de modo que considerava pertinente
198 promover ajustes na metodologia ora proposta, com o objetivo de reduzir grandes variações de
199 ganhos e de perdas entre os entes federados. A Coordenadora-Geral da CGEST destacou que o tema
200 estava aberto à discussão, acrescentando que a SEMP estaria à disposição para receber sugestões
201 visando o aprimoramento da metodologia. A Coordenadora-Geral da CGFAT informou que o
202 Secretário de Proteção ao Trabalhador definiu que, havendo necessidade, seria convocada reunião
203 extraordinária do GTFAT para aprimoramento da proposta em tela. O Coordenador do GTFAT
204 registrou que as contribuições e sugestões poderiam ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria
205 Executiva do Codefat, as quais seriam repassadas à SEMP para apreciação. O Coordenador do GTFAT
206 substituto indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, informou que o assunto
207 retornaria em nova reunião do GTFAT para aprimoramentos. Prosseguindo, passou ao **tópico IV —**
208 **OUTROS ASSUNTOS: ITEM 9 – Entrega dos seguintes documentos: 9.1. Boletim de Informações**
209 **Financeiras do FAT – 4º Bimestre de 2023, elaborado pela Coordenação Orçamentária e Financeira**
210 **do Fundo de Amparo ao Trabalhador – COFAT/CGF/DGF/SPT/MTE; 9.2. Relatório de Execução da**
211 **PDE – REL-PDE; 9.3. Relatório Situacional dos Sistemas Informatizados das Ações do FAT,**
212 **elaborado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV; e, 9.4.**
213 **Relatório de Acompanhamento da Programação Anual de Aplicação de Recursos do FAT**
214 **Constitucional, elaborado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.**
215 O Coordenador do GTFAT substituto informou que os documentos e arquivos da presente reunião
216 se encontravam disponíveis no processo SEI nº 19955.200252/2023-81. **ENCERRAMENTO:** Nada

217 mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT substituto deu por encerrada a
218 reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Márcio Leão Coelho, Coordenador
219 do GTFAT substituto, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos
220 demais membros do Grupo.

MÁRCIO LEÃO COELHO
Secretário-Executivo do CODEFAT substituto e
Coordenador do GTFAT substituto

PAULA MONTAGNER
Representante Titular do MTE

ROGÉRIO DA VEIGA
Representante Titular da CC/PR

ARTHUR REIS RIMOLDI
Representante Titular do MDA

EDUARDO CARLOS WEAVER
Representante Titular do MDIC

RAFAEL DE AZEVEDO RAMIRES LEÃO
Representante Titular do MF

ARTHUR BUTTER NUNES
Representante Titular do BNDES

MARCO ANTONIO MOTA DE ARAÚJO
Representante Titular da Força Sindical

RAUL ARAÚJO SANTOS
Representante Titular da UGT

EPITÁCIO ANTONIO DOS SANTOS
Representante Titular da NCST

AÍLTON DE JESUS ARAÚJO
Representante Titular da CTB

CLÓVIS SCHERER
Representante Suplente da CUT

FÁBIO BANDEIRA GUERRA
Representante Titular da CNI

Continuação da Ata da 170ª Reunião Ordinária do GTFAT

CARLOS ALBERTO D'AMBRÓSIO
Representante Titular da CNC

LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA ROSA
Representante Titular da CNA

DARIO FERREIRA REIS DE PAULA
Representante Suplente da CONSIF